

DECRETO Nº 8622/94
de 29 de dezembro de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 3.004,49

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, parágrafo único do
artigo 66 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e artigo 21º da
Lei 4424/93 de 22 de julho de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de CR\$ 3.004,49 (três mil, quatro reais
e quarenta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

10.30	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.30-0307020.2004	ADMINISTRAÇÃO DISTRIAL EUGENIO DE MELO	
10.30-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	217,47
20.20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.20-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
20.20-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	618,53
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
20.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.30-3111	Pessoal Civil	274,13
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-0842020.2004	SECRETARIA GERAL	
40.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	274,13
45.20	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
45.20-0846224.2004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
45.20-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	232,70
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

aj

4

cont. do decreto nº 8622/94 - fls. 02.

50.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
50.20-3111	Pessoal Civil	198,81
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3111	Pessoal Civil	271,48
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3111	Pessoal Civil	590,87
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.20-3111	Pessoal Civil	326,37
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
20.50	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
20.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.50-3111	Pessoal Civil	285,06
40.24	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-0841185.3025	Reforma e Manutenção de Creches	
40.24-3111	Pessoal Civil	120,86
40.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
40.25-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
40.25-3111	Pessoal Civil	217,47
55.20	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
55.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.20-3111	Pessoal Civil	833,32
55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.30-3111	Pessoal Civil	85,05
60.30	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
60.30-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.30-3111	Pessoal Civil	232,70

19

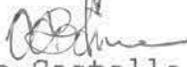
cont. do decreto nº 8622/94 - fls. 03.

65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-1691021.2004	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS	
65.20-3111	Manutenção dos Serviços	
65.30	Pessoal Civil	599,00
65.30-1691575.2004	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	631,03

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 1994.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de dezembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos